



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº805

Quinta - Feira, 17 Setembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.566 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “f” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando que o principal manancial do Município encontra-se com a vazão abaixo da capacidade de tratamento e que este manancial atende um grande número de pessoas, alimentando as localidades de Boa Vista, Valverde, Novo Centro, Santa Fé, Parque Vera Lúcia, Centro e Floresta;

Considerando a necessidade do Município em aumentar a captação de água para abastecimento da cidade;

Considerando que parte da área de terras denominada Fazenda Maravilha, já foi desapropriada em 18,48 (dezoito vírgula quarenta e oito) alqueires, através do processo nº 0000006-29.1970.8.19.0042, restando ainda 26,52 (vinte e seis vírgula cinquenta e dois) alqueires da área original registrada;

Considerando que existe cessão de direitos, através de escritura pública, referente à 5/6 (cinco sextos) da área de terras em questão, para LUIZ PACHECO BOTELHO e s/m THERESA MUNDSTEIN PACHECO e que 1/6 (um sexto) da área pertence a ALOYSIO DE PAULA, em local ignorado,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ÁREA DE TERRAS remanescente de 26,52 (vinte e seis vírgula cinquenta e dois) alqueires das Propriedades agrícolas denominadas “Casca D’Antas”; “Maravilha” e “Beira Rio”, **contíguas**, terras próprias fora do perímetro urbano do 5º Distrito deste Município, partindo do rio preto, onde há uma pequena água em

linha reta até o rochedo, esta dividindo com terras de João Furtado Bravo e por baixo desse rochedo até o fim do mesmo, e daí, subindo em linha reta até o espigão e em continuação até as terras do Sítio Derenty, hoje propriedade de Domingos Pereira, continuando em pequena distância ainda por vertentes, até as terras da Fazenda de Santa Fé, de Arino do Costa Carvalho e desse marco acima citado segue numa linha reta que atravessa um caminho onde existe uma porteira e antes dela um marco de pedra, segue, daí por vertentes, dividindo novamente com Domingos Pereira e outro sítio ou situação de propriedade de Benvindo José Ribeiro, segue continuamente por vertentes até as terras de Antônio da Rocha Branco Filho e até o alto da situação Maravilha, continuando por vertentes até o Sítio Poço Fundo, de propriedade de Custódio Carreiro de Souza, fecha esse rumo no Rio Preto e por ele abaixo até o ponto de partida. A pequena água referida é encontrada de frente de umas cruces, através do Rio Preto e a Estrada de Teresópolis, bem como assim uma **casa** para moradia-térrea – coberta de telhas e outras de colonos. As propriedades agrícolas ora declaradas de utilidade pública estão transcritas no 4º Ofício de Justiça – Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Petrópolis – RJ, Proprietários: Maria Pinheiro de Paula, Diva de Paula e Aloysio de Paula. Registro anterior: Livro 3, fls. 81, Transcrição nº 226, desta circunscrição. Ônus e referências: de acordo com o registro 405, do livro 4 e averbado 405/01, 5/6 partes do imóvel foram prometidos à venda a Castelar Rodrigues Dias, em virtude de seu falecimento, foram os direitos adjudicados a ANTÔNIO ROBERTO MARINHO DIAS, casado com NILZA FERREIRA DE ARAÚJO DIAS (2/12), ADIBE DA CONCEIÇÃO MARINHO DIAS, solteiro (2/12), SANDRA MARIA MARINHO DIAS AFONSO, casada com ARISTIDES JOSÉ AFONSO (3/12) e LEILA DIVA SOARES DE SÁ casada com LUIZ TOSTA DE SÁ (3/12). Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 518.026.013692-DV1, existindo o registro R-1/1436 – CESSÃO DE DIREITOS: Público de 24.12.1985. Cartório do 9º Ofício de Petrópolis, Livro 117, fls. 130. **TRANSMITENTES:** ANTÔNIO ROBERTO MARINHO DIAS e s/m NILZA FERREIRA DE ARAÚJO DIAS; ADIBE DA CONCEIÇÃO MARINHO DIAS, solteiro; SANDRA MARIA MARINHO DIAS e seu esposo, ARISTIDES JOSÉ AFONSO. **ADQUIRENTES:** GILSON CARDOSO MAIA e s/m MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CARDOSO. Objeto da cessão: 7/12 do imóvel matriculado, existindo também o registro R-2/1436 – CESSÃO DE DIREITOS. Público de 30.10.1991. Cartório do 9º Ofício de Petrópolis. Livro 140; fls. 097. **TRANSMITENTES:** WANDER CLÁUDIO SOARES, solteiro, LEILA DIVA SOARES, separada judicialmente, com nome de casada de LEILA DIVA SOARES DE SÁ, LUIZ TOSTA DE SÁ, separado judicialmente e GILSON CARDOSO MAIA e s/m MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CARDOSO. **ADQUIRENTES:** LUIZ PACHECO BOTELHO e s/m THERESA MUNDSTEIN PACHECO. Objeto da cessão: 5/6 do imóvel matriculado.

§1º - A fração restante de 1/6 (um sexto) da área de terras, correspondente à fração pertencente a ALOYSIO DE PAULA, registrada no Cartório do 9º Ofício de Petrópolis/RJ, no Livro nº 3, Fl. 82, sob o nº de ordem 226 de 03/08/1948, também é considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação.

§2º - As respectivas medidas e coordenadas topográficas deverão ser plotadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, obedecendo às confrontações descritas no Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º - As áreas de terras ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se à captação de água para abastecimento de parte da cidade.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário de Fazenda (interino)

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário de Meio Ambiente

PORTARIANº 250 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07139/2015,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 171 de 01/04/2013 que cedeu a servidora **SILVANA DA SILVA PIRES**, matrícula 084, Cadastradora, para a Prefeitura Municipal de Teresópolis a fim de exercer suas atividades funcionais, sem ônus para o cedente, com validade a contar de 01/09/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 052/15

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, e IV DO PRESENTE EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 170.078,90

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 13 de OUTUBRO de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 053/15

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 132.968,20

TIPO: menor preço global; DATA DO EVENTO: 13 de OUTUBRO de 2015. HORÁRIO: 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu licitações).

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de SETEMBRO de 2015.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2803

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6688/2015; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e como comodante, o Sr. **Alexandre Luis Carvalho de Oliveira**; **OBJETO:** **Cláusula Primeira:** O Comodante. Na qualidade de legítimo e único proprietário, cede em regime de comodato **A COMODATÁRIA**, que o (s) recebe neste ato, a título gratuito, o uso do ponto de luz nº 2204751 de fornecimento de energia elétrica da concessionária de energia Ampla S/A, sitio a Estrada do Dirindi. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2015.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2753

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 05779/2014; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os **Sra. Ilda Morelli Carvalho** - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2015 e findando-se em 30 de setembro de 2016, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA:** O referido imóvel será utilizado para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e tecnologia do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações- Mat: 079.